



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825 de 04 de julho de 2016

Educação a Distância – EAD / UESB

Fone: (77) 3425-9308 – uesbvirtual@uesb.edu



EDITAL Nº 152/2017

SELEÇÃO DE DISCENTES

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (PARFOR): LICENCIATURA EM FÍSICA e LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas inscrições do processo seletivo **período de 06 a 08 de novembro de 2017**, para ingresso em Cursos de Graduação na modalidade a distância (PARFOR), visando ao preenchimento de vagas destinada aos cursos de **Licenciatura em Física e Licenciatura em Matemática**, para professores da rede pública de ensino, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, após devidamente credenciada pelas Chamadas de Articulações da CAPES observando o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DOS CURSOS

1.1. Os cursos de graduação visam propiciar a qualificação de profissionais das áreas de Educação e Humanidades, tendo como objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício profissional nessas áreas, bem como o desenvolvimento de atitudes de reflexão e análise de cunho acadêmico-científico, inerentes aos estudos de graduação.

1.2. DOS OBJETIVOS

1.2.1. O curso de Graduação Licenciatura em Física destina-se: formar o professor educador e o pesquisador, com conhecimento sólido na sua área específica e adequada formação pedagógica, visando prepará-lo para o trabalho na escola de ensino fundamental e médio e para investigação científica, além de contribuir para sua cidadania, procurando proporcionar situações educativas nas quais o professor-estudante possa desenvolver o raciocínio e a capacidade de aprender, além de exprimir-se oralmente, ler, produzir e interpretar diferentes formas de representação da área. Busca-se também o estímulo a utilização crítica de novas tecnologias e a promoção de interdisciplinaridade entre os conteúdos de matemática, física, química e biologia.

1.2.2. O curso de Graduação Licenciatura em Matemática destina-se: formar professores que deverão oferecer estratégias que lidem com as competências técnicas, humanas, sociais, políticas e tecnológicas, ou seja, o fazer pedagógico, a autonomia do professor, o saber acadêmico, o desenvolvimento profissional, o compromisso político na formação do cidadão, a reflexão e a criticidade.

1.2.3. A matriz curricular do Curso de Graduação **Licenciatura em Física** prevê 3.245 (três mil, duzentas e quarenta e cinco) horas/aula, distribuídas e 08 (oito) semestres.

1.2.4. A matriz curricular do Curso DE **Licenciatura em Matemática** prevê 2.950 horas/aula, distribuídas em 08 (oito) semestres.

1.3. DAS VAGAS

1.3.1. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas para o curso Licenciatura em Física e 180 (cento e oitenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática, distribuídas por Polos, conforme Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) comprovar ter vínculo (efetivo ou provisório) de professor da rede pública de ensino e estar em exercício na sala de aula (no atual período letivo), no momento da entrega da Prova de Títulos;
- b) ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, em instituição devidamente autorizada ou reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição referente aos Cursos de Graduação na modalidade a distância será realizada unicamente via internet, através do sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da UESB (www.uesb.br).

3.2. O candidato, após a inscrição, deverá fazer a entrega da documentação para a Prova de Títulos, conforme critérios deste Edital e do Anexo II (Barema).

3.2.1. A entrega de documentação da **prova de títulos** será feita na EaD/UESB e nos respectivos Polos conforme Anexo I deste Edital, observando o cronograma, quando o candidato deverá apresentar cópias e originais para serem autenticados, cabendo apresentar apenas aqueles que serão analisados para fins de pontuação do Barema.

Endereço da EaD / UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Campus de Vitória da Conquista – Bahia – Estrada do Bem Querer, Km 4

Módulo da Biblioteca Central - 1º Andar

3.2.2. Não serão aceitos documentos encaminhados via Correios.

3.3. A UESB não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá as primeiras canceladas, sendo considerada válida a última inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

3.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de Análise do Currículo, avaliado de acordo com os critérios deste Edital e com o Anexo II (Barema).

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Inscrição (em www.uesb.br)	06 a 08/11/2017
Entrega documentação da Prova de Títulos de acordo com o Barema	06 a 08/11/2017 - das 09h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do resultado final em ordem de classificação (em www.uesb.br e no Diário Oficial do Estado)	20/11/2017
Período de recurso	21/11/2017 - das 09h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do recurso	24/11/2017
Matrícula	28 a 30/11/2017

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem de classificação decrescente, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado neste Edital.

6.2. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato que:

- a) não possuir graduação;
- b) for servidor efetivo;
- c) tiver maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado que tenha concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

7.2. Serão convocados para matrícula, os primeiros candidatos classificados até o limite de vagas ofertadas para cada curso ou turma.

7.3. Caso haja vagas remanescentes, originadas pelo não comparecimento de candidatos convocados, a Coordenação Geral fará nova convocação até o preenchimento total das vagas.

7.4. Os candidatos classificados e convocados efetuarão suas matrículas na sala da Secretaria Geral de Cursos da UESB, *campus* de Vitória da Conquista, Bahia, **nos dias 28 a 30 de novembro de 2017**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

7.5. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade (original e fotocópia autenticada);
- b) CPF (original e fotocópia autenticada);
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia autenticada);
- e) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- f) Comprovante de residência;
- g) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- h) Carteira de Reservista (original e fotocópia autenticada), para candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia autenticada de documento comprobatório de vínculo como professor em instituição pública;
- j) Declaração emitida por responsável pela instituição de vínculo ativo, informando que o servidor encontra-se com vínculo ativo na docência em sala de aula, na data da matrícula;

7.6. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

7.7. Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

7.8. É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UESB.

7.9. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

7.10. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

7.11. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

8. DO INÍCIO DOS CURSOS

Os cursos de Graduação constantes deste Edital estão previstos para iniciar-se no dia **05 de dezembro de 2017**, desde que haja aprovação final da CAPES.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

9.2. É responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

9.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.4. Os Anexos I e II deste Edital encontram-se disponíveis na página da UESB (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital

9.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do telefone: (77) 3425-9308.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

10.3. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 03 (três) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e, findo o prazo, serão incinerados.

10.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Interna do CONSEPE nº 060/2009.

Vitória da Conquista, BA, 30 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 152/2017

QUADRO DE VAGAS POR CURSO/CIDADE POLO

LICENCIATURA EM FÍSICA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Polos	Física	Matemática	Endereço
Ipiaú	--	30	AV GETÚLIO VARGAS, 769 - CENTRO
Itabuna	--	30	PRÉDIO DO COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (ANEXO À BIBLIOTECA) AV. JOSÉ SOARES PINHEIRO, S/N BAIRRO: LOMANTO JÚNIOR
Itapetinga	30	30	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/N. CENTRO-AO LADO DA DIREC
Macaúbas	--	30	RUA VEREDINHA, Nº 74, ALTO DO ALEXANDRINO
Vitória da Conquista	50	60	UESB - CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA – ESTRADA DO BEM QUERER, KM 4 - MÓDULO DA BIBLIOTECA CENTRAL- 1º ANDAR

ANEXO II DO EDITAL Nº 152/2017

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. Tempo de atuação no magistério	5,0 (cinco) pontos por semestre	Máximo de 60 pontos
2. Cursos na área de tecnologia da informação e comunicação	10 (dez) pontos por cada 20 horas	Máximo de 20 pontos
3. Curso de Extensão	5,0 (cinco) pontos para cada 20 horas	Máximo de 20 pontos

Observação:

1. Cada certificado só poderá ser apresentado para um dos itens.
2. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados dos itens 2 e 3 será de 05 (cinco) anos, tomando como base a data de expedição deste Edital.

Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) comprovar ter vínculo (efetivo ou provisório) de professor da rede pública de ensino;
- b) e estar em exercício na sala de aula (no atual período letivo), no momento da entrega da Prova de Títulos.